

Ofício nº 259/2013/GAB/JBC/TCE.

Cuiabá, 24 de abril de 2013.

Ref: Processo nº 12821-0/2012 – Contas Anuais de Gestão

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59, I; 60; e 61, I, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, III; e 264, V, § 2º, do Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa acerca do **Relatório de Auditoria referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2012 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE** (anexo), sob sua responsabilidade, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,


João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto



A Vossa Senhoria
Sr. CELSO PAULO BANAZESKI
Gestor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE
COLÍDER - MT